

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**LEI Nº. 1549 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Lei nº. 1549 de 28 de maio de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 62.425,49 – Custeio – Estruturação Rede SUAS - SEMAST e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 62.425,49 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente a Custeio referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001. GABINETE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0014.1.383 Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

**33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 62.425,49**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em conformidade com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito de São Felipe d'Oeste

**Publicado por:**

Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador: C7DD0F0C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2025. Edição 3989  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>